

EDITAL N.º 336/2014

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 03 de novembro de 2014

- 1- deliberou por unanimidade, homologar a informação n.º 7491/2014 e, nos termos do disposto no n.º 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013 (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à realização da despesa relativa ao concurso de ajuste direto tendo em vista a aquisição de serviços de Comunicações fixas de voz e dados para instalações municipais, pelo período de dois anos.
Mais deliberou, igualmente por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a repartição dos encargos plurianuais que estão inerentes ao respetivo contrato, de harmonia com o art. 6.º n.º 1 al. c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);
- 2- deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do senhor presidente de que a Câmara Municipal autorize a instalação da roulotte-bar/esplanada de Rúben Manuel Gonçalves Januário no Jardim da Fateixa, em Benavente, com o horário de funcionamento pretendido (das 06.00H/24.00H público-alvo: população local e arredores, das 24.00H/06.00H público-alvo: tráfego rodoviário que circula na Nacional 118), devendo a mesma ser retirada sempre que haja motivos que se prendam com o mau tempo, ou outros;
- 3- deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente que autorizou a queima, para eliminação de sobrantes de exploração, cortados ou amontoados, requerida por Luís Espírito Santo Silva de Mello, a realizar no período compreendido entre o dia 01 e 30 de novembro na Herdade de Vale Cobrão, freguesia de Samora Correia, com a finalidade a limpeza de terrenos;
- 4- deliberou por unanimidade, relativamente ao pedido de licença administrativa para legalização de construções destinadas a atividade de oficina para reparação e automóveis (telheiro, anexo e I.S.), erigidas na Rua Fonte Escudeiros, 60, em Samora Correia, aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves de que em face da construção ser anterior a mil novecentos e cinquenta e um na maior parte da implantação, pela circunstância da oficina laborar no local há

décadas e por estar já resolvida definitivamente a reclamação, que foi arquivada, e atendendo a que entretanto, os serviços municipais fazem um acompanhamento muito exigente das condições que a Câmara Municipal estabeleceu para obviar, em respeito ao princípio da proporcionalidade, ao encerramento imediato da oficina, e também ao encerramento de uma atividade económica que é o sustento familiar de um conjunto de pessoas, sem prejuízo da futura disciplina do Plano em revisão, o Executivo possa aceitar a utilização como compatível com a disciplina regulamentar, e nos termos que ela é indicada no parecer técnico;

- 5- deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves de que a Câmara Municipal adote o critério de interpretação legal de que todos os processos nos quais se observa a dificuldade de enquadrar as alterações de uso (que não deveriam respeitar uma comunicação prévia, mas antes uma mera autorização de utilização, enquanto alteração de utilização, porque as obras em causa são obras isentas de controlo prévio) e este erro originário de enquadramento procedimental, possam ser oficiosamente convertidos, mediante despacho da senhora vereadora responsável, em processos de autorização de utilização, e que depois, de facto, sigam o regime das legalizações previstas no Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação, se for o caso aplicável, e que os casos novos similares que surjam possam, desde logo, ser enquadrados como autorização de utilização sem que se coloque a dúvida;
- 6- deliberou por unanimidade, homologar e aprovar o relatório de vistoria inicial para determinação do nível de conservação do prédio sito na Rua Associação Comercial de Lisboa, 40, em Samora Correia, que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à respetiva ata, e, em função do mesmo, determinar o nível de conservação do prédio em causa como péssimo;
- 7- deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do número de polícia 1-C na Estrada das Cardosas, freguesia de Samora Correia, e certificar em conformidade;
- 8- deliberou por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pelo Clube União Artística Benaventense para realização da Feira das Sopas;
- 9- deliberou por unanimidade, ceder o auditório do Cineteatro de Benavente ao CLDS Mais Benavente para realização de um seminário no dia 17 de janeiro de 2015;
- 10- deliberou por unanimidade, ceder o foyer do Cineteatro de Benavente ao CLDS Mais Benavente para realização de uma ação de formação no dia 25 de novembro;

- 11- deliberou por unanimidade, aceitar a doação, sem qualquer encargo ou contrapartida, de um conjunto escultórico denominado “Primavera Mais Azul”, composto por três elementos (um cavalinho e duas colunas), ao qual o autor (Luís Ferreira) atribuiu um valor total de cinco mil e quatrocentos euros, a fim de integrar o espólio municipal ao nível da coleção de arte;
- 12- deliberou por unanimidade, restituir a quantia de 14,60 € (catorze euros e sessenta cêntimos) a Matilde Batista Martins, correspondente a 10 refeições previamente pagas que a aluna não consumiu;
- 13- deliberou por unanimidade, restituir a quantia de 7,30 € (sete euros e trinta cêntimos) a André Lima Dias Marques, correspondente a 10 refeições previamente pagas que a aluna não consumiu.

Benavente, 10 de novembro de 2014.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)